



Edição Nº 64, Ano IX

Bom Sucesso, 20 de Maio de 2022

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

**PORTARIA Nº 1.817/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 3.010/2006, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS, com paridade**, calculado nos termos do Art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor, Sr. **MARCELO BAHIA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 373.677.226-20, matrícula 26.401, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

**PORTARIA Nº 1.818/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA VIVAS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 352.328.706-53, matrícula 21.543, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

### Licitações - Extrato de Termo Aditivo

---

---

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 017/2022 Dispensa 013/2022 Contrato 012/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 6ª – **DO FORNECIMENTO** - Fica acrescido ao contrato mais 25 KG de Abacate granado. **Agricultor: JAERSON DOS SANTOS AVELAR, inscrito no CPF sob o nº. 655.825.606-10.**

---

---

### Licitações - Retificação de Publicação

---

---

Retificação de Publicação

**Onde se Lê:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Nº 002/2021, Dispensa 001/2021, Contrato Nº 002/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS SANITARIO CONTROLADO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO. Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir de 12 de maio de 2020. Empresa: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85.**

**Lê se:**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 059/2019, Dispensa nº. 016/2019, Contrato 043/2019. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 4ª – Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 08 de abril de 2022 a 08 de junho de 2022

---

---

**Licitações - Despacho de Ratificação**

---

---

**Ratificação de Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 013/2022, de 08/04/2022 no Processo sob o nº 035/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022 para contratação de empresa gráfica, para realização dos serviços de impressão de guias para pagamentos do IPTU e taxas referentes ao exercício do ano de 2022 e o serviço será imediato, com valor total estimado em R\$ 5.863,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

---

---

**Atos do Executivo - EDITAL DE CONCURSO**

---

---

**EDITAL Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO****BOM SUCESSO****PREFEITURA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para cargos públicos efetivos, observados os termos das leis citadas, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2022. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) no período de 25/7/22 a 24/8/22, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas objetivas serão realizadas, preferencialmente no Município de Bom Sucesso/MG, no dia 25/09/2022. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no endereço eletrônico: [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) e no Diário Oficial Municipal, [www.diariooficialmunicipal.com.br/bomsucesso](http://www.diariooficialmunicipal.com.br/bomsucesso) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG.